



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 4004/2017
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017**

Concede licença em caráter especial a
Membro do Ministério Público.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas nos artigos 35, I, “e” e “n”, e, 105, “x” da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

CONSIDERANDO o teor do GED Nº 20.27.0218.0000029/2017-74, datado de 21 de novembro de 2017, da lavra do Promotor de Justiça **LAELSON ALCANTARA DE PONTES FILHO** em que solicita a suspensão de férias bem como autorização para participar do “I Congresso de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro”, no período de 29/11 a 01/12/2017, na cidade de Brasília/DF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Promotor de Justiça **LAELSON ALCANTARA DE PONTES FILHO** a afastar-se do Estado para participar do “I Congresso de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro”, no período de 29/11 a 01/12/2017, na cidade de Brasília/DF.

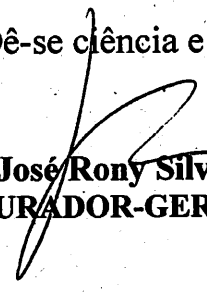


MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data,
revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.


José Rony Silva Almeida
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA